

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE LEI Nº 965, DE 2003

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Mucajaí, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Carlos Souza

I - RELATÓRIO

O Senado Federal aprovou projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Mucajaí, no Estado de Roraima, destinado a desenvolver preferencialmente atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

O objetivo da proposição é a instituição de um pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental, mas principalmente em Roraima e no Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, compete, de acordo com a proposição, a fixação das diretrizes e normas para a seleção e avaliação de projetos a serem implantados no Distrito.

O projeto em questão foi aprovado no Senado Federal e enviado à Câmara dos Deputados a fim de ser submetido à revisão desta Casa, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Inicialmente cabe a esta Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional manifestar-se quanto ao mérito da proposição. Em seguida, as Comissões de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação deverão igualmente analisá-la.

No decorrer do prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Cumpre-nos, no momento, por designação do presidente deste Colegiado, a elaboração do parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Com mais de cinco milhões de quilômetros quadrados, a Amazônia brasileira ocupa quase 42% do território nacional. Esta imensa floresta equatorial, de inestimável valor, possui uma rica rede fluvial, fabulosa fauna e uma flora cuja exuberância tem fama internacional. Em suma, o valioso ecossistema da Amazônia possibilita a exploração de inúmeras potencialidades. Há, apenas, que cuidar para que a utilização de recursos tão abundantes seja realizada com muita responsabilidade, de modo que o desenvolvimento da região se dê de maneira ambientalmente sustentável.

Em certas localidades da Amazônia, houve o direcionamento de investimentos para a exploração agropecuária. Nessas áreas, a agropecuária é a atividade mais importante e nela estão as bases de sua estrutura econômica. A maneira mais racional de explorar áreas como essas é o

aproveitamento da estrutura já existente e dos espaços eventualmente já degradados. A introdução de métodos e de processos tecnológicos mais eficientes pode aumentar a produtividade e viabilizar projetos agropecuários menos agressivos ao meio ambiente.

A proposição que ora analisamos trata da implementação no Município de Mucajaí, Roraima, de distrito agropecuário. Para tanto, é prevista a parceria governamental com a iniciativa privada para implementar diversas atividades econômicas, notadamente a agropecuária, o turismo ecológico e a promoção do assentamento de agricultores. Além disso, há intenção de implantar áreas institucionais para preservação e pesquisas.

O Município de Mucajaí localiza-se à margem direita do rio Mucajaí, afluente do rio Branco. Foi originado de uma antiga colônia agrícola, criada em 1951, e, de acordo com o último censo do IBGE, possui 11.247 habitantes.

Sua proximidade de Boa Vista e o fato de ser passagem obrigatória para quem entre ou sai do Estado, já que é cortada pela BR-174, tornam Mucajaí privilegiada em termos de transporte rodoviário. Sua economia gira em torno da agropecuária e da mineração. É produtora de madeira, arroz, farinha de mandioca, banana, milho, gado de corte, abacaxi, mamão, mangam, cupuaçu e contribui para o abastecimento de leite de Boa Vista.

A instituição do distrito agropecuário possibilitará um melhor aproveitamento dos recursos naturais da região, das suas potencialidades e o incremento das atividades de pesquisa e de preservação. Tais medidas são imprescindíveis para que o aumento da produção local ocorra sem a incorporação de novas áreas, contendo, assim, os efeitos ambientalmente danosos da atividade.

Não podemos deixar de mencionar a importância que a instituição de áreas como essas representam para a ocupação e fixação do homem no interior da Amazônia. O apoio ao desenvolvimento de atividades econômicas dinâmicas, além de aumentar o nível de emprego e renda da região, é fundamental para afastar os riscos que nossa soberania sobre a Amazônia sofre atualmente.

A aprovação da presente proposição significa, dessa forma, não apenas um incentivo à agropecuária no Município de Mucajaí, mas também uma atitude em defesa da soberania e da segurança de toda a Amazônia.

Assim, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 965, de 2003, originário do Senado Federal, no que diz respeito ao mérito desta Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Carlos Souza
Relator